

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.676, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018 e protocolo nº 69.945 de 18 de outubro/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Francieli de Souza Machado Vaz**, matrícula nº 1298-0, cargo Servente Geral, no período de 13 de janeiro a 13 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Publicada no DOE, edição 1.150, de 13/01/2022.